

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPETIM**

2014

**UNIFICAÇÃO
DE
LEIS**

INDICE

| LEI Nº | DATA | DISPÕE SOBRE |
|--------|-----------|--|
| 268 | 22.01.14 | Implantação do Valor do Salário Mínimo Vigente |
| 269 | 24.02..14 | Alteração da redação do Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 267/2013 (Auxílio Moradia – Programa Mais Médicos) |
| 270 | 03.02.14 | Aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério |
| 271 | 22.04.14 | Implantação do adicional de insalubridade da função de Agente Comunitário de Saúde |
| 272 | 03.06.14 | Regulamentação do projeto Agente Protegido no âmbito do Município |
| 273 | 03.06.14 | Alteração dos percentuais dos incisos I e II do Artigo 57 da lei Municipal Nº 157/2010 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público |
| 274 | 25.06.14 | Autorização ao Poder Executivo para dar destinação a imóveis de escolas municipais desativadas |
| 275 | 25.06.14 | Institui o Programa de Quitação Incentivada de Débitos (PRAQUITAR) no Município de Itapetim |
| 276 | 26.06.14 | Reajuste dos vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Itapetim |
| 277 | 26.06.14 | Denominação de nome de Rua no Povoado de Piedade, neste Município (Alcina Ferreira Costa) |
| 278 | 26.06.14 | Denominação de nome de Rua no Bairro Zelopão (Sérgio Alves de Oliveira) |
| 279 | 20.08.14 | Denominação de nome de Prédio Público – UBS Sítio Ambó: Maria Luzinete Bispo dos Santos |
| 280 | 20.08.14 | Denominação de nome de Rua no Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar (Antonio Piancó de Lima – Tonheiro Piancó) |
| 281 | 20.08.14 | Denominação de nome de Rua no Bairro Santa Luiza de Marilac (Maria Ferreira da Silva – Dona Lica) |
| 282 | 20.08.14 | Denominação de nome de Rua no Bairro São José (Antonio Batista) |
| 283 | 20.08.14 | Denominação de Praça no Pátio do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar – João Arcanjo de Sousa |
| 284 | 05.09.14 | Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 |
| 285 | 04.12.14 | Denominação de nome de Rua – Poetisa Felesmina Maria de Lima |
| 286 | 04.12.14 | Modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017 |
| 287 | 04.12.14 | Criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal |
| 288 | 04.12.14 | Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2015 |
| 289 | 04.12.14 | Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico |



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 268/2014, de 22 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a implantação do valor do salário mínimo vigente como a menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos municipais e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, durante o ano de 2014, será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro

Itapetim (PE), em 22 de janeiro do ano de 2013.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO

Rua Major Cláudio Leite, S/N - Centro - Itapetim/PE - CEP: 56.720-000
Fonefax: (87) 3853-1374 / 1138 - CNPJ: 11.358.157/0001-00



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 002/2014.

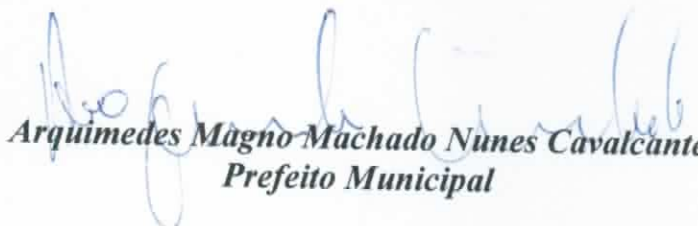
Itapetim (PE), em 22 de janeiro do ano de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, e
Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimenta-los, comunicar a este Parlamento a sanção da Lei Municipal n.º 268/2014, que dispõe sobre a implantação do valor do salário mínimo como menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos municipais.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 115 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
CNPJ Nº 11.358.157/0001-00
Em: 22 / 01 / 14
Resp.pelo Encaminhamento
J. Soares